

DECRETO Nº 46/2023, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO
DA 1º CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE
ITUPIRANGA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA – Estado do Pará, no exercício de suas atribuições legais conferidas pelo Cargo e Lei Orgânica do Município de Itupiranga,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itupiranga, a realizar-se no dia 30 de outubro de 2023, a partir das 8h00min, na Câmara Municipal de Itupiranga, sob a Coordenação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Cultura do Município de Itupiranga, desenvolverá seus trabalhos a partir do Tema Central: “Democracia e Direito à Cultura” e tem como objetivo geral promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais no Município de Itupiranga.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itupiranga, será dirigida pelo Diretor Municipal de Cultura, Ivan Alves da Silva, e/ou na ausência ou impedimento, por um dos membros da comissão organizadora por ela indicado.

Art. 4º As normas de organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Cultura de Itupiranga, serão deliberadas pela comissão organizadora, e no início da Conferência apresentadas, debatidas e aprovadas.



Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria, consignado no orçamento da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Itupiranga.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em sentido contrário.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

